



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2020

Diário Oficial - nº 0429

3

Órgão:					2019
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde					2020
Função: 10					2021
Subfunção: 304 Saúde					
Vigilância Sanitária					
Programa: 07 Promoção da Saúde					
Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL					
conforme segue:					
Ação Local Descrição da Ação Função					
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta					
1.026 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL					
Física Recursos - R\$					
Vinculados Livres Total					
-					2018
-					2019
30.000,00 - 30.000,00					2020
-					2021
Total 30.000,00 - 30.000,00					
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10					
Subfunção: 304 Saúde					
Vigilância Sanitária					
Programa: 4 Promoção da Saúde					
Atividade: 2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO					
Ação Local Descrição da Ação Função					
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta					
2.681 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO					
Física Recursos - R\$					
Vinculados Livres Total					
-					2018

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FONTE
VALOR R\$			

1.026	SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital Município		
10	304 Equipamentos	374	30.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA 30.000,00
----------------	----------------

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 304 Saúde

Vigilância Sanitária

Programa: 07 Promoção da Saúde

Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FONTE
VALOR R\$			

2.681	SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio Município		
10	304 Serviços	375	44.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA 44.000,00
----------------	----------------

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claúdio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do Interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE
Presidente
MAYRASEUGLING HANNOUCHE
Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA
Membro
WALDIR RODRIGUES
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1219/20

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANTE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1220/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Velório Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de Janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de Janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 16 Janeiro de 2020.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente a aquisição de caixas p/ hortifrutigranjeiros, perfazendo o valor global de R\$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procopio, 17 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

000004



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
 COMISSÃO DE COMPRAS

Comissão de compras, Bens e Serviços	
Data:	15/05/2020
Assunto:	Compra Emergencial de Centrífuga de Laboratório de Análises Clínicas
Por:	() Não
Assinatura:	
Assinatura:	
Assinatura:	
Assinatura:	
Assinatura:	

Cornélio Procópio, 15 de Maio de 2020.

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;

Senhores,

Tem este a especial finalidade em SOLICITAR a COMPRA EMERGENCIAL de 01 (UMA) CENTRÍFUGAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:

PARA PROTOCOLOS DE PRF (PLASMA RICO EM PLAQUETAS / PRP (FIBRINA RICA EM PLAQUETAS); ATÉ 3 PROGRAMAÇÕES; REGISTRO ANVISA; CAPACIDADE: 8 TUBOS DE 15ML OU 10ML; VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 - 5000RPM; FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA MÁXIMA: ATÉ 4.000 XG; OPERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; DISPLAY DIGITAL LED DE TEMPO E VELOCIDADE DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO; ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA AO FINAL DO PROCESSO; BLOQUEIO DA TAMPA DE SEGURANÇA, EVITA A ABERTURA DA TAMPA ATÉ O ROTOR PARAR; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SUA ABERTURA ENQUANTO O PROCESSO DE ROTAÇÃO ESTIVER EM EXECUÇÃO; INTERFACE DE OPERAÇÃO SIMPLES; FRENAGEM SUAVE A BAIXAS VELOCIDADES COM PROCESSO DE SEPARAÇÃO EFICAZ; TEMPO DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO DE 20-200 SEGUNDOS; ALTA PRECISÃO DE VELOCIDADE E TEMPO, EXCELENTE DESEMPENHO; MEMÓRIA COM 3 PROGRAMAS DE OPERAÇÃO; AS OPERAÇÕES PODEM SER PROGRAMADAS DE 20 SEGUNDOS A 99 MINUTOS, COM SINAL SONORO AO FINAL DA OPERAÇÃO; INCREMENTO DE TEMPO: SEGUNDO POR SEGUNDO ATÉ 1 MINUTO, APÓS DE MINUTO A MINUTO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO E TECNOLOGIA DE TROCA DE CALOR QUE REDUZ A TEMPERATURA DO ROTOR E GARANTE A PRESERVAÇÃO DA AMOSTRA; CÂMARA EXTERNA PARA ABSORÇÃO DE RUÍDO E REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO, EXCESSO DE TENSÃO E VELOCIDADE GARANTEM OPERAÇÃO SEGURA DA CENTRÍFUGA; SINAL SONORO NA IDENTIFICAÇÃO DE ERROS – O CÓDIGO DE ERRO É EXIBIDO NO DISPLAY LED; ROTOR DE LIGA DE ALUMÍNIO COM ÂNGULO FIXO DE 45° DE FILEIRA PARA 8 TUBOS; MATERIAL DE

Rua Paraíba, 45 - Cornélio Procópio - Paraná - CEP 86.300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Comissão de compras, Bens e Serviços	
Data:	15/05/2020
Autorizar:	(X) Sim () Não
Assinatura:	
Assinatura:	
Assinatura:	
Assinatura:	
Assinatura:	

000005



FABRICAÇÃO: ESTRUTURA EXTERNA, TAMPA E CAÇAPAS P/ TUBOS: PLÁSTICO ABS. EMBALAGEM: CENTRÍFUGA; ROTOR 8X15ML; 08 CAÇAPAS; 01 CABO ALIMENTAÇÃO; 08 BORRACHAS PARA TUBOS PARA USO EM CAÇAPAS; MANUAL DE OPERAÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), necessitando assim, a aquisição do item que será de extrema necessidade para os profissionais da Unidade de Atendimento Respiratório e Vigilância Epidemiológica que realizam os exames de teste rápido (detecção de anticorpos para sars-cov-2), para fins de diagnóstico para COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,



GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teresa de Souza, 86
Londrina-Paraná

Telefone: (43) 3066-3125

e-mail: cirurgicaouroverde@cirurgicaouroverde.com.br

CNPJ: 14.308.899/0001-19 Insc. Est: 90572961-67

RCAMENTO

Nº: 1.137

I: GUSTAVO

A:

Total Pedido: 35.168,00

Missão: 17/06/2020

Vendedor: GUSTAVO

Cliente: 1.518 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORNELIO PROCOPIO

INPJ/CPF: 09.342.351/0001-55

Inscrição/RG:

Telefone: 43 3904-1041

Endereço: RUA PARAIBA

Nº: 45

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR CEP: 86300000

Comprador:

Dt Incl: 17/06/2020 - 12:14:33

d	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
51	CENTRIFUGA MOD 2206		FANEM	UNID	2	17.584,00	35.168,00

Desconto: 0,00

Total Pedido: 35.168,00

Condição de Pagamento: 30 D

1:17/07/20 R\$: 35.168,00

Validade da proposta:

10 dia(s)

Prazo de entrega:

20 dia(s)

S:

Assinatura

14.308.899/0001-19

I. E. 90572961-67

CIRÚRGICA OURO VERDE - COM. DE
MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

RUA TEREZA DE SOUZA, 86

CJ. RES. DR. ALBERTO JOÃO ZORTEA

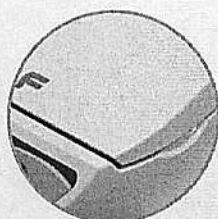
CEP 86042-390 - LONDRINA - PR

Jônatas Araújo Junior
Proprietário
CPF 364.999.439-91
RG 4.370.618-2-SSPPR

TAVO 17/06/2020 - 12:14:33

17/06/2020 Hora: 12:14:35

000007

CENTRÍFUGAS
DAIKICENTRÍFUGA
TITAN**Centrífuga Digital
até 5000rpm, 8x15mL****Design
repaginado****Botão Short Spin
para processos
rápidos**

Ideal para diferentes rotinas de laboratório, as quais requerem precisão e estabilidade na separação de densidades, como PRP e PRF. A TITAN possui uma programação intuitiva e fácil operação, alternando RPM e xg para melhor cálculo da rotação. Motor de indução com manutenção zero, baixo ruído e pouca vibração em todo alcance da centrifugação. Botão "Short Spin" para processos rápidos, além do interior de fácil acesso para uma melhor higienização e assepsia do equipamento. Corpo construído em ABS, tampa com trava de segurança, aviso sonoro e programação para abrir automaticamente ao fim da operação.

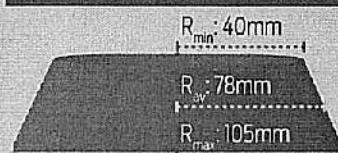
CONTEÚDO:

- 1 Centrífuga;
- 1 ROTOR-TITAN e 8 caçapas de 15mL;
- 1 Manual de instruções em português.

- Assistência técnica permanente;
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Velocidade	500 - 5000rpm (ajustável)
Incremento	de 100 em 100rpm
Ruído da operação	65dba
Força máxima (RCF)	3046xg
Timer	0 - 99min59s
Incremento do Tempo	Por minuto e por segundo
Tempo para atingir a velocidade máx.	20 - 80seg (ajustável)
Frenagem a partir da velocidade máx.	20 - 80seg (ajustável)
Peso	5,4kg
Tensão	110V ou 220V
Dimensões (L x C x A)	29 x 36 x 25cm

ROTOR-TITAN

Rotor: Ângulo Fixo (45°)
Velocidade máx: 5000rpm
Capacidade:* 8x15mL ou 8x10mL

*Esse equipamento possui adaptadores de tubos de 7mL, 5mL ou 4mL. Acessórios vendidos separadamente.



Para esse rotor, calcule o RCF de acordo com o manual.

Imagens meramente ilustrativas. Os produtos podem ter suas especificações de cor e tamanho alteradas sem aviso prévio, devido a constantes melhorias em nossa linha.

Distribuidor:



000008

Produtos Médicos Hospitalares**e Odontológicos**
Muniz & Rocha Ltda**CNPJ: 03.919.932/0001-20****ICMS 902.34767-43**

Ibiporã/PR, 01 de Junho de 2020

CORNELIO PROCOPIO
COMPRAS

COTAÇÃO

DESCRIPTIVO	VALOR
CENTRIFUGA DAIKI TITAN 5000	2.460,00

Josué



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

solicitação de orçamento

Junior - Cirurgica São Felipe <junior@cirurgicasaofelipe.com.br>
Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

22 de junho de 2020 14:32

Boa tarde Ana!

Infelizmente não consigo lhe atender nesse produto.

Em tempo lhe envio o catálogo do nosso termômetro e monitores, ambos a pronta entrega

Att



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **TERMOMETRO NOAN.pdf**
120K

 **MONITOR UP-7000.pdf**
5149K



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

solicitação de orçamento

Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>
Para: junior@cirurgicasaofelipe.com.br

18 de junho de 2020 11:03

Bom dia

Segue em anexo a solicitação de orçamento de 02 centrífugas de laboratório de análise clínicas

Att
Ana
Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064



PEDIDO YAGO - (2).docx

15K



orçamento centrifuga

1 mensagem

Ricardo Pasquini <pasquini_pasquini@hotmail.com>
 Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

23 de junho de 2020 13:38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CNPJ:
 AV. MINAS GERAIS, 301
 C.E.P.:
 76.331.941/0001-70
 85300-000 - Cornélio Procopio - PR
 Telefone: 43 3520-8007

COLETA Nr.:

Data:

004/2020

22/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI

CODIGO : 0

BANCO : 001

Endereço: RUA ZULMIRA MARCOLINE N 53

TELEFONE: 43-99984-7886

AGENCIA: 0224-0

Cidade CORNELIO PROCOPIO - PR

FAX:

CONTA CORRENTE: 42.719-5

Condições de Pagamento: até 10 dias

Prazo de Entrega: até 10 dias úteis após a AF

Validade da Proposta: 5 dias

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço: Centrifuga

Melhor opção para protocolos PRF/PRP.

Até 3 programções,

Registro ANVISA

Observações: entrega em até 10 dias.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PARA PROTOCOLOS DE PRF (PLASMA RICO EM PLAQUETAS / PRP (FIBRINA RICA EM PLAQUETAS); ATÉ 3 PROGRAMAÇÕES; REGISTRO ANVISA; CAPACIDADE: 8 TUBOS DE 15ML OU 10ML; VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 - 5000RPM	1		2	R\$ 2.455,00	R\$ 4.910,00
					Total Geral	R\$ 4.910,00

Cornélio Procopio, 22 de junho de 2020.

De: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 9 de junho de 2020 14:28

Para: pasquini_pasquini@hotmail.com <pasquini_pasquini@hotmail.com>

Assunto: solicitação de orçamento

Segue o descritivo da Centrifuga

Att

Ana

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Departamento de Compras

Fone: 43 3520-8007 / 8064

CENTRÍFUGA

Digital Microprocessada / 8 Tubos de 15ml



Centrífugas são equipamentos utilizados em processos de separação de misturas, baseado na diferença de densidade de seus componentes.

Características

- Indicadas para centrifugação rápida de amostras, são indicadas para rotinas de trabalho no campo da pesquisa, ensino e diagnóstico laboratorial humano ou veterinário;
- Excelente desempenho nas técnicas de PRP e PRF;
- Equipamento de desenho compacto, que pode ser utilizado em espaços reduzidos;
- Operação com baixo nível de ruído;
- Display digital LCD de tempo e velocidade de fácil interpretação, com exibição alternada entre RPM e RCF;
- Abertura automática da tampa ao final do processo;
- Tampa com trava de segurança que impede sua abertura enquanto o processo de rotação estiver em execução;
- Interface de operação simples; - Frenagem suave a baixas velocidades com processo de separação eficaz;
- Tempo de aceleração e desaceleração de 20-80 segundos;
- Velocidade ajustável de 100-5000 rpm;
- As operações podem ser programadas de 15 segundos a 99 minutos, com sinal sonoro ao final da operação;
- Centrifugação rápida por meio da tecla separada "short spin".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI
CNPJ: 03.455.402/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:12 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **302C.AD86.93FD.F900**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.455.402/0001-79

Razão Social: RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI

Endereço: RUA ZULMIRA MARCOLINE 53 CASA / VILA POPULAR / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104590429307913

Informação obtida em 25/06/2020 14:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.455.402/0001-79

Certidão nº: 14769270/2020

Expedição: 25/06/2020, às 13:57:52

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.455.402/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000016

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022147383-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.455.402/0001-79**

Nome: **RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI CNPJ: 03455402000179

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 7635 - Atividade principal: Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés,
Endereço: ZULMIRA MARCOLINI, 53 - Bairro CONJUNTO ROSARIO PITELLI - Compl. CASA - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWMBBBLVGWHMHFV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 25 de Junho de 2020

LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME.
CNPJ/MF 03.455.402/0001-79.
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FL.01

JOÃO RICARDO MULLER, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, data de nascimento 19/08/1975, inscrito no CPF/MF nº 878.873.129-49, portador da carteira de identidade 5.979.856-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Constatantino Viecelli 112, Vila Popular, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, doravante denominado **CEDENTE**, e

RENAN ARANTES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro maior, empresário, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, data de nascimento 02/10/1974, inscrita no CPF/MF nº 978.908.989-91, portadora da carteira de identidade 5.951.637-0 SSP/PR, emitido em 21/09/2000, residente e domiciliada a Rua Anchieta nº 125, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, doravante denominado **REMANESCENTE**.

UNICOS sócios componentes da empresa **LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.455.402/0001-79, estabelecida a Rua Zulmira Marcoline nº 53, Vila Popular, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº NIRE nº 41207679421 por despacho em sessão de 09/08/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20135301068 por despacho em sessão de 05/09/2013, Segunda Alteração Contratual sob nº 20136163874 por despacho em sessão de 24/10/2013 e Terceira Alteração Contratual sob nº 20160522412 por despacho em sessão de 03/02/2016, **RESOLVEM** por este instrumento alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOÃO RICARDO MULLER**, que possui na sociedade totalmente integralizada a quantia de 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende e transfere ao sócio remanescente **RENAN ARANTES DE CAMPOS**, a totalidade de suas cotas, recebendo neste ato em moeda corrente do País, no qual o sócio retirante dá plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre o sócio remanescente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:21 SOB Nº 20164138730.
 PROTOCOLO: 164138730 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601008803. NIRE: 41207679421.
 LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL-02

CNPJ/ME 03.455.402/0001-79

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
RENAN ARANTES DE CAMPOS	200.000	100	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio RENAN ARANTES DE CAMPOS, a qual compete individualmente o uso da denominação social, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, perante pessoa natural ou jurídica, autoridade, órgão ou repartição pública, podendo praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos sociais, inclusive com-
tratar empréstimos, junto a empresa privadas, públicas e economia mista.

CLAUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de con-
denação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que tem-
porariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou
sonegação, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pu-
blicas ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180
(cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

CNPJ/ME 03.455.402/0001-79

RENAN ARANTES DE CAMPOS: brasileiro, solteiro, empresário, natural de
Colíbio, Estado do Paraná, data de nascimento 02/10/1974, inscrito no CPF/MF
nº 978.908.989-91 e portador da carteira de identidade 5.951.637-0 SSP/PR, emitida em
21/09/2000, residente e domiciliado na Rua Amélia n. 125, Centro, na cidade de Colí-
bio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, único sócio da sociedade que gira sob a
denominação social de LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrita



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:21 SOB Nº 20164138730.
PROTOCOLADO: 164138730 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
NIRE: 41207679421.
11601008803

LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ/ME 03.455.402/0001-79 FL 03

no CNPJ/ME nº 03.455.402/0001-79, estabelecida a Rua Zulmira Marcoline nº 53, Vila Popular, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207679421 por despacho em sessão de 09/08/2013, Primeira Alteração de Contratual sob nº 20135301068 por despacho em sessão de 05/09/2013, Segunda Alteração Contratual sob nº 20135163874 por despacho em sessão de 24/10/2013 e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20160522412 por despacho em sessão de 03/02/2016, consolidam seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob denominação social de "LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME", e terá sua sede e foro na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Zulmira Marcoline nº 53, Casa, Vila Popular, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o objetivo social "8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL MINIMERCADOS, 4789-0/09 COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS, 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, e 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM"

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem seu prazo de duração por tempo INDETERMINADO, iniciando suas atividades em 01/10/1999 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma , fica assim distribuído entre o sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
Renan Arantes de Campos	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:21 SOB Nº 20164138730.
 PROTOCOLO: 164138730 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601008803. NIRE: 41207679421.
 LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

CNPJ/ME 03.455.402/0001-79

ET 04

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, na qual fica assegurada o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio RENAN ARANTES DE CAMPOS. Na qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio RENAN ARANTES DE CAMPOS, a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob nos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peccato de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá impensoal, devendo recompor seu quanto societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:21 SOB Nº 20164138730.
PROTOCOLADO: 164138730 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601008803. NIRE: 41207679421.
LIMBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafcll.pr.gov.br



LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**CNPJ/ME 03.455.402/0001-79****EL 05**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros do sócio falecido exercendo em conjunto e em comum os direitos de cotas, designando por escrito um que represente a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular em 01 (Uma) via, obrigando-se a cumpri-los em todos os seus termos.

Cornélio Procopio, 28 de Junho de 2016



JOÃO RICARDO MULLER



RENAN ARANTES DE CAMPOS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:21 SOB Nº 20164138730.
 PROTOCOLO: 164138730 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601008803. NIRE: 41207679421.
 LIMPBEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovilor@gmail.com
 Vilor Pacheco Galego - Tabelião

Selo AFIP: 9N20 - 100% Controle Eletrônico
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **BERNARDOS DE CAMPOS**
 Dou fe: Cornélio Procopio, 29 de Junho de 2016 - 13:07:30

[Assinatura]
 Gines Gabarron Pacheco



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovilor@gmail.com
 Vilor Pacheco Galego - Tabelião

Selo AFIP: 9N20 - 100% Controle Eletrônico
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **LEO RIGARDO MULLER**
 Dou fe: Cornélio Procopio, 29 de Junho de 2016 - 13:10:47

[Assinatura]
 Gines Gabarron Pacheco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 11:21 SOB Nº 20164138730.
 PROTOCOLO: 164138730 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601008803. NIRE: 41207679421.

LIMPEN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03455402000179

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2020 16:50:29

Data da última atualização: 01/07/2020 06:30:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03455402000179

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2020 17:07:52

Data da última atualização: 01/07/2020 06:30:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

000025

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, , solicitar dotação orçamentária para aquisição de 01 (uma) Centrifuga de Laboratório de Análises Clínicas, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor de R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Conforme solicitação da Secretaria municipal da Saúde.

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

IlmaSra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

000027

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☐ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- ☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- ☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 169/2020
Número Processo / Ano: 155/2020
Data do Processo: 30/06/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CENTRIFUGAS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, DIANTE DA NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA DE INTERESSE NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) .

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
511	06.01	2.089	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	100.000,00	2.455,00
					Total Previsto:	2.455,00

					Total Geral:	2.455,00
--	--	--	--	--	--------------	----------

Cornélio Procópio, Em 30.06.2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

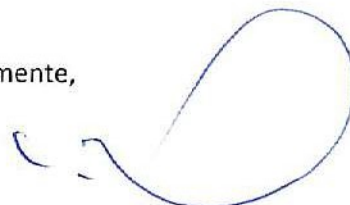
Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, em caráter emergencial, para aquisição de 01 (uma) Centrifuga de Laboratório de Análises Clínicas, diante do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID- 19), necessitando assim da compra desse item que será de extrema necessidade para os profissionais da Unidade de Atendimento Respiratório e Vigilância Epidemiológica, que realizam exames de teste rápido (detecção de anticorpos para sars-cov-2), para fins de diagnósticos para COVID-19), no valor de R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

A

Procuradoria Jurídica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ****76.331.941/0001-70****De: Procuradoria do Município****Para: Departamento de Compras/Licitação**

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de aquisição de uma centrífuga de laboratório de análises clínicas, para serem utilizadas pela Secretaria de Saúde para realização de testes rápidos, ara fins de diagnóstico para COVID-19.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000030

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou "situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

A contratação se faz necessária para utilização do equipamento para diagnosticar anticorpos para sars-Cov 2 – COVID 19.

Desta feita conforme art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

O valor da compra corresponde ao total de R\$ 2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, a **licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procópio, 30 de junho de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município

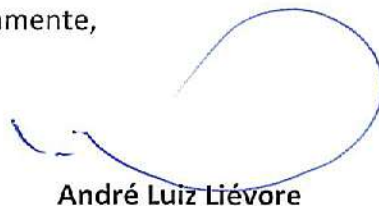
Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

Venho, através do presente, solicitar autorização, em caráter emergencial, para instauração de processo para aquisição de 01 (uma) Centrifuga de Laboratório de Análises Clínicas, necessitando assim, a compra desse item que será de extrema necessidade para os profissionais da Unidade de Atendimento Respiratório e Vigilância Epidemiológica, que realizam exames de teste rápido (detecção de anticorpos para sars-cov-2), para fins de diagnósticos para COVID-19), no valor de R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE



AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, para aquisição de 01 (uma) Centrifuga de Laboratório de Análises Clínicas, a compra desse item que será de extrema necessidade para os profissionais da Unidade de Atendimento Respiratório e Vigilância Epidemiológica, que realizam exames de teste rápido (detecção de anticorpos para sars-cov-2), para fins de diagnósticos para COVID-19), no valor de R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA 000034 Nr.: 54/2020 - DL Processo Administrativo: 169/2020 Processo de Licitação: 155/2020 Data do Processo: 30/06/2020
---	---

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA 54/2020 de 30/06/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cornélio Procópio,

30 de junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

TERMO DE DISPENSA Nº 054/2020

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto, aquisição de 01 (uma) Centrifuga de Laboratório de Análises Clínicas , a compra desse item que será de extrema necessidade para os profissionais da Unidade de Atendimento Respiratório e Vigilância Epidemiológica, que realizam exames de teste rápido (detecção de anticorpos para sars-cov-2), para fins de diagnósticos para COVID-19, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da presente contratação é R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a ser tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19, o fundamento legal para a presente dispensa está contida no Art. 4º - Caput, da Lei Federal nº 13.979/2020 e conforme Parecer Jurídico.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

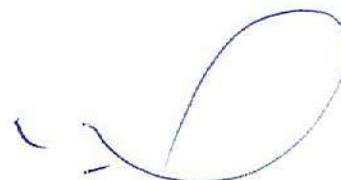
(06) 01.2.089.4.4.90.52.08.00.00.00.-511

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º - Caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI	03.455.402/0001-79	R\$ 2.455,00

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 054/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI, CNPJ. 03.455.402/0001-79, aquisição de 01 (uma) Centrifuga de Laboratório de Análises Clínicas, a compra desse item que será de extrema necessidade para os profissionais da Unidade de Atendimento Respiratório e Vigilância Epidemiológica, que realizam exames de teste rápido (detecção de anticorpos para sars-cov-2), para fins de diagnósticos para COVID-19, no valor total de R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o no Art. 4º - Caput, da Lei Federal nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	155
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS PARA COVID-19
Dotação Orçamentária*	5110601208944905208000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.455,00
Data Publicação Termo ratificação	30/06/2020
Data Abertura	
Data Registro	02/07/2020
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 3ª feira, 30 de Junho de 2020

N° 0510

ATOS DO EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

Dispensa n° 051/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA, CNPJ: 10.831.174/0001-50, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aplicativo que monitora os repasses das obrigações Estaduais e Federais do Município, perfazendo um valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo período de 12 meses, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 29 de Junho de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA N° 054/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI, CNPJ. 03.455.402/0001-79, aquisição de 01 (uma) Centrifuga de Laboratório de Análises Clínicas, a compra desse item que será de extrema necessidade para os profissionais da Unidade de Atendimento Respiratório e Vigilância Epidemiológica, que realizam exames de teste rápido (detecção de anticorpos para sars-cov-2), para fins de diagnósticos para COVID-19, no valor total de R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o no Art. 4º - Caput, da Lei Federal nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ERRATA

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL Nº 508

DATA: 26/06/2020

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – 3/5

PREGÃO Nº 059/2020 – PRESENCIAL

OBJETO: : Registrar preços de serviços de pedreiro e jardinagem para futuras e eventuais aquisições.

VENCEDOR: DATHACOM INFORMÁTICA LTDA- ME

VALOR TOTAL: R\$ 153.979,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 11/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

RAPHAEL ALBINO ATHAYDE – Representante

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – 3/5

PREGÃO Nº 059/2020 – PRESENCIAL

OBJETO: : Registrar preços de serviços de pedreiro e jardinagem para futuras e eventuais aquisições.

VENCEDOR: DATHACOM INFORMÁTICA LTDA- ME

VALOR TOTAL: R\$ 153.979,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 11/06/2020

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

GABRIEL ALBINO ATHAYDE – Representante

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 118/2020 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 0506 DE 22/06/2020

ONDE SE LÊ:

O Prefeito AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a proposta de menor preço apresentada por

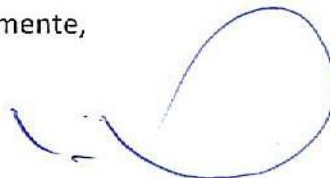
Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 054/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,



André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto necessidade de aquisição de uma centrífuga de laboratório de análises clínicas, para serem utilizadas pela Secretaria de Saúde para realização de testes rápidos, para fins de diagnóstico para COVID-19.

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procopio, 30 de junho de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes

Procuradora do Município

Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 54/2020 - DL 00042

Processo Administrativo: 169/2020
Processo de Licitação: 155/2020
Data do Processo: 30/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 155/2020
b) Licitação Nr.: 54/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/06/2020
e) Data da Adjudicação: 30/06/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CENTRIFUGAS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, DIANTE DA NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA DE INTERESSE NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) .

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

RENAN ARANTES DE CAMPOS EIRELI (10811)

1 Centrifuga de analises clinicas para protocolos de prf(plasma rico em plaquetas/ prp(fibrina rica em plaquetas) ate 3 programacoes, registro anvisa, capacidade : 8 tubos de 15 ml ou 10 ml, velocidade ajustavel o 5000rpm. - Marca: FIRSTLAB	UN	1,00	0,0000	2.455,00	2.455,00
Total do Fornecedor:					2.455,00
Total Geral:					2.455,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.089.4.4.90.52.00.00.00.00 (511)

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

Amin José Hannouche

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 54/2020 - DL 16.043

Processo Administrativo: 169/2020
Processo de Licitação: 155/2020
Data do Processo: 30/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 30 de Junho de 2020.

Amin José Hannouche